



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADO
27/07/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.542/2022.
DE 27 DE JULHO DE 2022.

João Manoel

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

27/07/2022

Exat

DISPÕE: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso da Secretaria Municipal de Educação, do corrente exercício, no valor de R\$ **30.528,00 (Trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais)**, distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO (SEC. EDUCACAO)

02 PODER EXECUTIVO

0204 Secretaria Municipal de Educação

020401 Secretaria Municipal de Educação

12 Educação

12365 Educação Infantil

12 365 1012 Educação

12 365 1012 1012 Programa de Alimentação Escolar

12 365 1012 1012 0002 Alimentação Escolar PNAE- PRÉ-ESCOLAR

065 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$:30.528,00
0.1.552 012.015 PNAEP

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.464 de 05 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e na Lei Municipal nº 1.463 de 05 de janeiro de 2022, Plano Plurianual de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Investimentos para o período de 2022/2025.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 27 de Julho de 2022.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL